

Alteração 501

Peter Liese, Norbert Lins, Hildegard Bentele, Andreas Schwab, Alexander Bernhuber, Henna Virkkunen, Jens Gieseke, Helmut Geuking, Niclas Herbst, Pascal Arimont, Daniel Buda, Karolin Braunsberger-Reinhold, Ljudmila Novak, Monika Hohlmeier, Sabine Verheyen, Sven Simon, Marion Walsmann, Peter Jahr, Esther de Lange, José Manuel Fernandes, Andrius Kubilius, Tom Vandenkendelaere, Michaela Šojdrová, Eleni Stavrou, Anne Sander, Tomislav Sokol, Herbert Dorfmann, Sara Skytvedal, Petri Sarvamaa, Seán Kelly, Siegfried Mureşan, Jeroen Lenaers, Jessica Polfjärd, Christian Doleschal, Arba Kokalari, Rainer Wieland, Markus Ferber, Radan Kanev, Angelika Niebler, Markus Pieper

Relatório

A9-0319/2023

Frédérique Ries

Embalagens e resíduos de embalagens
(documentos de referência)

Proposta de regulamento**Anexo V – linha 4***Texto da Comissão*

4.	Embalagens de utilização única para condimentos, conservas, molhos, natas para café, açúcar e temperos no setor horeca	Embalagens de utilização única no setor horeca, contendo porções ou doses individuais, utilizadas para condimentos, conservas, molhos, natas para café, açúcar e temperos, exceto se forem disponibilizadas juntamente com alimentos prontos para consumo para levar, destinados ao consumo imediato, sem necessidade de qualquer preparação adicional	Saquetas, potes, tabuleiros, caixas
----	--	--	-------------------------------------

Alteração

4.	Embalagens <i>de plástico</i> de utilização única para condimentos, conservas, molhos, natas para café, açúcar e temperos no setor horeca	Embalagens de utilização única no setor horeca, contendo porções ou doses individuais, utilizadas para condimentos, conservas, molhos, natas para café, açúcar e temperos, exceto <i>nos seguintes casos:</i> <i>a)</i> Se tais embalagens forem disponibilizadas juntamente com alimentos prontos para consumo para levar, destinados ao consumo imediato sem necessidade de qualquer preparação adicional; <i>b)</i> <i>Em locais nos quais são necessários uma atenção e um serviço personalizados, designadamente em hospitais, clínicas e</i>	Saquetas, potes, tabuleiros, caixas
----	---	--	-------------------------------------

		<i>casas de repouso;</i> <i>c) Em explorações e empresas agrícolas que desenvolvem atividades de venda direta em mercados de agricultores regulados por legislação nacional ou regional.</i>	
--	--	---	--

Or. en